

## D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 104/2011 de 26 de Outubro de 2011

### 1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de Setembro de 2011, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube Guadalupe, com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 192, II série de 6/10/2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2011/2012, a comparticipação financeira destinada às deslocações para a ilha do Pico para realização dos jogos com o Clube Boavista de S. Mateus e Prainha Futebol Clube teve por base a 2 dias de apoios complementares;

Considerando que o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube Guadalupe solicitou a revisão do contrato, alegando que nas deslocações para o Pico não tem ligações aéreas que permitam a realização da viagem em 2 dias, conforme documentos apresentados;

Considerando que são necessários no mínimo 3 dias para cada deslocação ao Pico;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube Guadalupe, adiante designado por CCDRSCG ou segundo outorgante, representado por José Rodrigo da Silva Espínola, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 192, II série de 6/10/2011, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

#### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 156.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 50.654,00, sendo:

- a) .....
- b) € 28.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de futebol senior masculino;
- c) € 5.700,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de futebol seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições

previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 4.ª

#### **Regime da comparticipação financeira**

As comparticipações financeiras prevista na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 44.954,00, prevista nas alíneas *a)* e *b)* até Dezembro de 2011;

2 - A majoração prevista na alínea *c)* será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

6 de Outubro de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube Guadalupe, *José Rodrigo da Silva Espínola*.